Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 027/2019

Institui no âmbito do Município de Beberibe o "Programa Fila Zero" destinado ao atendimento de pessoas diagnosticadas com neoplasia (câncer) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Beberibe o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com neoplasia (Câncer) nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Beberibe o atendimento dos pacientes diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, principalmente no agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANDERSON GOMES PEROBA
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a necessidade de oferecermos um tratamento diferenciado às pessoas portadoras de neoplasia (Câncer), dada a fragilidade de seus corpos em relação à doença, carecendo assim de um tratamento especial, sobretudo na espera pelos devidos tratamentos.

Portanto, considerando o exposto, o presente Projeto de Lei, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANDERSON GOMES PEROBA
Vereador de Beberibe